LEI nº 870/2018 **de 10 de agosto de 2018**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com Criação de Elemento de Despesa na Ação Manutenção e Atividades do FITHA, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Unidade orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa/Ação 26.782.0014., (Abertura, Recuperação e Conservação da Malha Viária) 2.029 – Manutenção e Atividades do FITHA, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 10 de agosto de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

LEI Nº 870/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2018, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.06.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa/Ação 26.782.0014, (Abertura, Recuperação e Conservação da Malha Viária) 2.029 – Manutenção e Atividades do FITHA, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 50.123,11 (cinquenta mil cento e vinte e três reais e onze centavos);

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do Convênio nº 037/18/FITHA de 13/06/2018, Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, através do FITHA (Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação) no valor de R$ 50.123,11 (cinquenta mil cento e vinte e três reais e onze centavos)

Mirante da Serra – RO, 10 de Agosto de 2018

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

PROGRAMA 014 - ANEXO II – LEI nº 870							
FINALISTICO (x)					**APOIO ADMINISTRATIVO ()**		
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: ABERTURA, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Unidade Administrativa Responsável: SEMOSP							
Gerente	**NOME:**	Jerônimo Lopes da Silva		**9 - HORIZONTE TEMPORAL**			
	RG:	1435200 SSP-GO		(X) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO			
	CPF:	369.120.181-49		**INÍCIO:** 01/08/2018 **TÉRMINO:** __/__/___			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Estradas danificadas.							
Causa: Intenso inverno amazônico com elevado índice pluviométrico causando erosão das vias.							
Objetivo do Programa: Proporcionar meios para recuperação de trechos da malha viária municipal.							
Justificativa do Programa: Buscar meios para a adequada aplicação dos recursos, inclusive os oriundos do repasse do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA.							
Estratégia de Implementação: Implementar a patrulha mecanizada do município em perfeito estado de conservação e em plena atividade, implantar bueiros, conservar e abril estradas, com recursos próprio e os oriundo di FHITA.							
Principais Externalidades: Malha viária de boa qualidade permitindo a população maior acessibilidade ao Município e demais região através dos serviços executados.							
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade do Município							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	2.892.795,93	**Quantidade de Ações**	2	**Tipo**	orçamentário		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.272.0014.							
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2013	até ____/____/____				
INDICADOR							
Índice mais Recente:	42%		**Data da Apuração do índice mais Recente**				
Recuperação de Trechos da malha viária.			30/06/2018				
Unidade de medida:	KM		**Periodicidade:**	anual			
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	SEMOSP				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	42%	**2015**	46%	**2016**	50%	**2017**	55%
Fórmula de Cálculo: 123 KM de estrada recuperada x100/ 293,0 km de estrada existente. 123x100/293,0							
CUSTOS							
2018		2019		2020		2021	
851.071,11		**833.341,83**		**583.341,83**		**625.081,33**	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 10 de Agosto de 2018				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***			

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO III –LEI nº 870				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.029 DO PROGRAMA - 014				
Denominação: MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO FITHA				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável:				
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva		
	Lotação:	Secretaria de Obras		
	C.P.F.	369.120.181-49		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Proporcionar melhores condições para aplicação dos recursos oriundos do FITHA, objetivando a melhoria das estradas vicinais do Município.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	1.263.490,43	**Tipo**	orçamentário	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 26.272.0014.2.029				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018	até ___/___/___	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Recuperação de Malha viária	malha viária recuperada

METAS:

FÍSICAS

2018	2019	2020	2021
123 km	**135 km**	**148 km**	**163 km**

FINANCEIRAS($)

Elemento	2018	2019	2020	2021
3.3.90.30	303.341,83	303.341,83	303.341,83	303.341,83
3.3.90.39	50.123,11			
TOTAL	**353.464,94**	**303.341,83**	**303.341,83**	**303.301,83**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2018	2019	2020	2021
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	353.464,94	303.341,83	303.341,83	303.341,83
Tesouro	-	-	-	-
Fundos Especiais	353.464,94	303.341,83	303.341,83	303.341,83
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Próprio	-	-	-	-
Total	**353.464,94**	**303.341,83**	**303.341,83**	**303.341,83**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 10 de Agosto de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***
	Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
10 AGO. 2018 17 AGO. 2018
Responsável

Antônio Pereira Estevam
Chefe da Divisão de Controle Interno
Portaria 712/18 CMMS

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 10/08/18 A 17/08/18

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017